



PORTARIA Nº 210 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1756 de 11 de setembro de 2015 do Magnífico Reitor Pró – Tempore.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como, gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **52/2016**

PROCESSO Nº: **23411.004293/2015-52**

CONTRATADA: **R2W GRÁFICA & EDITORA LTDA-ME**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços gráficos, sob demanda, pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, de jornal, folders, cartazes, flyers, revistas, agendas, pastas, envelopes, calendários, guia de cursos, certificados, cartão de visitas, adesivos, folha timbrada, marcador de página, credenciais, manual do estudante e apostilas, impressão de banners, faixas e diplomas para todos os Campi do IFPR, incluindo o acabamento, a prova contratual, o fornecimento de papel e de todo material de suprimento, bem como a remessa de material impresso, devidamente empacotado/embalado e identificado, para o Instituto Federal do Paraná - IFPR, em especial em Curitiba/PR e em todas as suas unidades no estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2016.

CAMPUS CAPANEMA

FISCAL TITULAR: Cleber Fernando Serafin

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2207068

FISCAL SUBSTITUTO: Maurício Rodolfo Kurz

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1148074

CAMPUS GOIOERÊ

FISCAL TITULAR: Gabriel Augusto Cação Quinato

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2278946

FISCAL SUBSTITUTO: Fabio Henrique Cincotto

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2191150

CAMPUS PALMAS

FISCAL TITULAR: Augusto Faber Flores

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1720510

FISCAL SUBSTITUTO: Alexandre Milkiewicz Sanches

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1844881

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA



FISCAL TITULAR: Jussara da Silva Leite
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1079171

FISCAL SUBSTITUTO: Claudemiro Soares de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2193703

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.


Sueli Heimbecher

Pró – Reitora de Administração Adjunta
Siape 1060972